

NDE da Herdade do Arade
Memorando sobre a Decisão da CCDR Algarve sobre a PDA

Este documento divide-se em três partes:

- 1) Aspetos que carecem de fundamentação e/ou parecem ser manifestamente injustificados;
- 2) Aspetos vagos que carecem de clarificação;
- 3) Proposta de agenda de reuniões.

As duas primeiras partes têm como objetivo servir de base a uma agenda de reuniões com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Alg) e outras entidades (Agência Portuguesa do Ambiente – APA, Direção Regional de Cultura - DRC, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil- ANEPC). Essa agenda é proposta na terceira parte.

1. Aspetos que carecem de fundamentação e/ou parecem ser manifestamente injustificados

1.1 Biodiversidade

- a) Inclusão da central fotovoltaica no âmbito do EIA. A central já foi licenciada pela Direção-Geral de Energia e Geologia e, como tal, foi excluída do âmbito da PDA.
- b) Mapeamento de todos os projetos fotovoltaicos nos concelhos de Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Silves. A central fotovoltaica já foi licenciada.
- c) Levantamento de cada espécime florestal, fundamentando-se esta exigência na legislação de proteção do sobreiro e da azinheira.
- d) Área de estudo: Referência à ocupação de áreas classificadas (PNSACV, ZEC Arade/Odelouca, ZEC Costa Sudoeste, ZEC Monchique, ZEC Ria de Alvor) quando não há praticamente ocupação de qualquer área classificada pelo projeto.

1.2 Socioeconomia

Formas de contratação dos postos de trabalho a criar: parece estar fora do âmbito da AIA.

1.3 Património cultural

Valorização de elementos patrimoniais localizados fora da propriedade, nomeadamente o pontão sobre a ribeira de Boina: o proponente não tem legitimidade para essas intervenções e o seu interesse é discutível.

1.4 Paisagem

“Estudo da Paisagem Fluvial do rio Arade/Odelouca, articulando racionalmente os planos de ordenamento em vigor com uma estratégia sustentada de desenvolvimento territorial, de

âmbito supraconcelhio, a partir da qual se poderia ou não integrar o projeto da Herdade do Arade”. Trata-se de um estudo da competência dos municípios ou da CCDR.

2. Aspetos vagos que carecem de clarificação

2.1 Metodologia de identificação e avaliação de impactes

No quadro seguinte, indicam-se as observações feitas relativamente à metodologia de identificação e avaliação de impactes, incluindo os critérios de avaliação do significado dos impactes constantes do Anexo 4 da PDA. É importante que seja clarificada a aprovação da metodologia nas situações assinaladas como omissas ou aprovadas “na generalidade”.

Impactes	Fator	Entidades	Aprovação	Alterações constantes do Parecer da CA ou dos pareceres das entidades consultadas	Omissão
1. Sujeição de elementos do projeto em áreas de riscos, incluindo os relacionados com as alterações climáticas	Alterações climáticas (subida do nível do mar, onda de calor)	APA			X
	Água (inundação)	APA/ARH	X		
	Biodiversidade (Incêndio florestal)	ICNF			X
	Risco (novo impacte)	ANEPC		Consideração dos riscos de tsunami e de inundação devida à rutura das barragens de Odelouca, Funcho e Arade	
2. Emissão de gases com efeito de estufa	Alterações climáticas	APA			X
3. Alteração do estado de conservação de geossítios	Geologia	ICNF			X
4. Alteração da estabilidade do substrato rochoso	Geologia	CCDR			X
5. Adequação do destino das terras sobrantas	Geologia / Resíduos	CCDR			X
6. Ocupação de solo agrícola	Solo	DRAPC	X		
7. Erosão do solo	Solo	DRAPC	X		

Impactes	Fator	Entidades	Aprovação	Alterações constantes do Parecer da CA ou dos pareceres das entidades consultadas	Omissão
8. Contaminação accidental do solo ou da água	Solo / Água	DRAPC APA/ARH	X		
9. Lixiviação e arrastamento de poluentes	Solo / Água	DRAPC APA/ARH	X		
10. Contaminação de massas de água superficiais	Solo / Água	DRAPC APA/ARH	X		
11. Alteração da recarga do aquífero	Água	APA/ARH	X		
12. Alteração da qualidade de água subterrânea	Água	APA/ARH	X		
13. Alteração das disponibilidades locais e regionais de água	Água	APA/ARH DGADR	X		
14. Produção de águas residuais	Água	APA/ARH	X		
15. Alteração da qualidade do ar	Ar	CCDR			X
16. Alteração dos níveis sonoros e do tipo de sons	Ambiente sonoro	CCDR			X
17. Produção de resíduos	Resíduos	CCDR			X
18. Alteração do estado de conservação de habitats e de espécies da flora	Biodiversidade	ICNF			X
19. Alteração de habitats disponíveis para a fauna e alteração do estado de conservação de espécies da fauna	Biodiversidade	ICNF			X
20. Alteração das condições de perturbação da fauna	Biodiversidade	ICNF			X

Impactes	Fator	Entidades	Aprovação	Alterações constantes do Parecer da CA ou dos pareceres das entidades consultadas	Omissão
21. Alteração de usos do solo	Território	CCDR	X (a)		
22. Emprego e atividades económicas	Socioeconomia	CCDR			X
23. Alterações sociodemográficas	Socioeconomia	CCDR			X
24. Efeitos socioeducativos	Socioeconomia	CCDR			X
25. Alterações nas condições de circulação automóvel na EN124	Socioeconomia	CCDR EP IMT		Alargamento do âmbito à rotunda de acesso à A22	X
26. Alterações em vestígios arqueológicos	Património Cultural	DRC	X	Consideração de outras ações causadoras de impactes	
27. Alteração do estado de conservação de elementos do património etnográfico	Património Cultural	DRC	X	Consideração de outras ações causadoras de impactes	
28. Alteração da paisagem	Paisagem	CCDR			X
29. Alteração das condições de luminosidade noturna	Paisagem	CCDR			X
30. Impacte visual do projeto	Paisagem	CCDR			X

(a) “na generalidade”.

2.2 Biodiversidade

- Mapeamento de “todos” os projetos de agricultura intensiva e urbano-turísticos nos concelhos de Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Silves (total de 1560 km²), com indicação de cargas máximas e perfil de utilização dos utentes. Necessários limiares de dimensão e critério(s) de distância. O que se entende por “perfil de utilização dos utentes”?
- Cartografia da flora e vegetação e de habitats aquáticos: qual a área de estudo, que deve ser proporcional à área em que podem ocorrer impactes?
- Qual a Estratégia de Desenvolvimento Regional e de Conservação da Natureza do Algarve (ponto 3, p. 22 do Parecer da CA)?

2.3 Socioeconomia

- a) Impactes na qualidade e capacidade dos equipamentos públicos existentes. O que se entende por qualidade e como é avaliada para os diferentes tipos de equipamentos? Quais os equipamentos públicos relevantes?
- b) “Compreender a dinâmica do território e como ele se organiza em torno da paisagem fluvial (Arade/Odelouca)”. “Necessidade de uma estratégia (paisagem fluvial).”

2.4 Património cultural

Ponderação de sondagens geoarqueológicas, não sendo claro se são indispensáveis nem qual o momento da sua execução: EIA em fase de estudo prévio ou RECAPE das intervenções localizadas na orla do estuário?

2.5 Paisagem

- a) O 2.º § do ponto 2.12 não parece ter tido em conta a avaliação proposta que contempla os impactes visuais do projeto (Impacte n.º 30, grelha de avaliação no Anexo 4).
- b) Estudo da Paisagem do rio Arade/Odelouca: âmbito geográfico.

2.6 Riscos

Referência aos Planos Municipais de Proteção Civil de Portimão e de Lagoa. “(...) gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na área de intervenção do projeto, os quais terão de ser acautelados de forma antecipada por forma a melhor precaver a segurança de pessoas e bens, tanto no concelho de Portimão como no concelho de Lagoa”. Porquê o concelho de Lagoa? O projeto também tem como concelho limítrofe Silves.

3. Proposta de agenda

3.1 Alterações climáticas (CCDR, APA)

Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.2 Biodiversidade (CCDR, ICNF)

- a) Inclusão da central fotovoltaica no âmbito do EIA. A central já foi licenciada pela Direção-Geral de Energia e Geologia e, como tal, foi excluída do âmbito da PDA.
- b) Mapeamento de todos os projetos fotovoltaicos nos concelhos de Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Silves. A central fotovoltaica já foi licenciada.
- c) Levantamento de cada espécime florestal, fundamentando-se esta exigência na legislação de proteção do sobreiro e da azinheira.

- d) Área de estudo: Referência à ocupação de áreas classificadas (PNSACV, ZEC Arade/Odelouca, ZEC Costa Sudoeste, ZEC Monchique, ZEC Ria de Alvor) quando não há praticamente ocupação de qualquer área classificada pelo projeto.
- e) Mapeamento de “todos” os projetos de agricultura intensiva e urbano-turísticos nos concelhos de Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Silves (total de 1560 km²), com indicação de cargas máximas e perfil de utilização dos utentes. Necessários limiares de dimensão e critério(s) de distância. O que se entende por “perfil de utilização dos utentes”?
- f) Cartografia da flora e vegetação e de habitats aquáticos: qual a área de estudo, que deve ser proporcional à área em que podem ocorrer impactes?
- g) Qual a Estratégia de Desenvolvimento Regional e de Conservação da Natureza do Algarve (ponto 3, p. 22 do Parecer da CA)?
- h) Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.3 Socioeconomia (CCDR)

- a) Formas de contratação dos postos de trabalho a criar: parece estar fora do âmbito da AIA.
- a) Impactes na qualidade e capacidade dos equipamentos públicos existentes. O que se entende por qualidade e como é avaliada para os diferentes tipos de equipamentos? Quais os equipamentos públicos relevantes?
- b) “Compreender a dinâmica do território e como ele se organiza em torno da paisagem fluvial (Arade/Odelouca)”. “Necessidade de uma estratégia (paisagem fluvial).”
- c) Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.4 Património Cultural (CCDR, DRC)

- a) Valorização de elementos patrimoniais localizados fora da propriedade, nomeadamente o pontão sobre a ribeira de Boina: o proponente não tem legitimidade para essas intervenções e o seu interesse é discutível.
- b) Ponderação de sondagens geoarqueológicas, não sendo claro se são indispensáveis nem qual o momento da sua execução: EIA em fase de estudo prévio ou RECAPE das intervenções localizadas na orla do estuário?

3.5 Paisagem (CCDR)

- a) “Estudo da Paisagem Fluvial do rio Arade/Odelouca, articulando racionalmente os planos de ordenamento em vigor com uma estratégia sustentada de desenvolvimento territorial, de âmbito supraconcelhio, a partir da qual se poderia ou não integrar o projeto da Herdade do Arade”. Trata-se de um estudo da competência dos municípios ou da CCDR.

- b) O 2.º § do ponto 2.12 não parece ter tido em conta a avaliação proposta que contempla os impactes visuais do projeto (Impacte n.º 30, grelha de avaliação no Anexo 4).
- c) Estudo da Paisagem do rio Arade/Odelouca: âmbito geográfico.
- d) Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.6 Geologia (CCDR)

Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.7 Resíduos (CCDR)

Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.8 Ar (CCDR)

Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.9 Ambiente sonoro (CCDR)

Confirmação da aprovação da metodologia, nomeadamente dos critérios de avaliação de impactes.

3.10 Riscos (CCDR, ANEPC)

Referência aos Planos Municipais de Proteção Civil de Portimão e de Lagoa. “(...) gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na área de intervenção do projeto, os quais terão de ser acautelados de forma antecipada por forma a melhor precaver a segurança de pessoas e bens, tanto no concelho de Portimão como no concelho de Lagoa”. Porquê o concelho de Lagoa? O projeto também tem como concelho limítrofe Silves.

2021-02-12

Júlio de Jesus (OE 19972, Perito Competente em AIA – Certificado n.º 009/01/2019).